



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## DESPACHO

**Sr. LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

**Sr. Secretário,**

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2022140401**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO, celebrado entre as partes em 06 de junho de 2022. Fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **14 de abril de 2023**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação de serviço objeto desta contratação.

### **Justificativa:**

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **14 de abril de 2023** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Através dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, é possível desenvolver as atividades conforme as demandas, tais como a elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio (estaduais e federais), contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares, abrangendo as necessidades conjuntas da Prefeitura Municipal e seus fundos correlatos, não podendo haver descontinuidade pois pode acarretar graves problemas ao município.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses, no período de 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 05 de abril de 2023.

---

**WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2022 - GAB